



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.117, de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba/SP, que realizará Concurso Público para provimento de vagas, bem como para cadastro reserva, dos cargos mencionados neste Edital, que integram o quadro de servidores municipais, a serem nomeados sob o regime estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DO CONCURSO PÚBLICO

**1.1.** O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, obedecidas às normas deste Edital.

**1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagas, e dos que vagarem, bem como para Cadastro Reserva.

**1.2.1.** O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

**1.2.2.** Caso haja candidatos aprovados em concurso anterior e vigente, nos mesmos cargos com cadastro em reserva para este concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste concurso.

**1.3.** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua Homologação, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** Os vencimentos dos cargos são referentes ao mês de **maio de 2018**.

**1.5.** A descrição detalhada dos cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

**1.6.** Os cargos serão ocupados pelo servidor municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido no anexo da Lei Municipal nº 3.117 e suas alterações, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba/SP.

**1.7.** De acordo com a Lei Municipal nº 3.261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei Municipal nº 3.969, de 24 de maio de 2018, o piso salarial remuneratório dos servidores municipais é de R\$ 1.206,41 (um mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos).

**1.8.** Os cargos/especialização/área de atuação, os códigos dos cargos, vagas existentes (total e reserva para pessoas com deficiência), vencimento mensal, carga horária semanal, escolaridade/requisitos mínimos exigidos e a taxa da inscrição, estão estabelecidos a seguir:

**TABELA I – CARGOS, POR ESPECIALIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Cargo	Especialização / Área de Atuação	Código do Cargo	Vagas Existentes		Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para pessoa com deficiência (**)			
Técnico em Prótese Odontológica	--	<b>201</b>	1	--	R\$ 1.983,51 (***) 40h (*****)	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Prótese Odontológica e registro profissional no órgão competente.	R\$ 41,30
Fonoaudiólogo	--	<b>202</b>	Cadastro Reserva	--	R\$ 3.937,44 (***) 30h (*****)	Graduação Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no órgão competente.	R\$ 59,80
Terapeuta Ocupacional	--	<b>203</b>	1	--	R\$ 3.937,44 (***) 30h (*****)	Graduação Superior em Terapia Ocupacional e registro profissional no órgão competente.	R\$ 59,80
Médico	Alergista	<b>204</b>	Cadastro Reserva	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Alergia e registro profissional.	R\$ 59,80
	Endoscopista	<b>205</b>	1	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Endoscopia e registro profissional.	R\$ 59,80

**TABELA I – CARGOS, POR ESPECIALIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Cargo	Especialização / Área de Atuação	Código do Cargo	Vagas Existentes		Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Taxa de Inscrição
Médico	Gastroenterologista	206	Cadastro Reserva	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Gastroenterologia e registro profissional.	R\$ 59,80
	Ginecologista e Obstetrícia	207	Cadastro Reserva	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Ginecologia e Obstetrícia e registro profissional.	R\$ 59,80
	Neonatalogista	208	1	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Neonatologia e registro profissional.	R\$ 59,80
	Otorrinolaringologista	209	1	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Otorrinolaringologia e registro profissional.	R\$ 59,80
	Psiquiatra Infantil	210	1	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Psiquiatria Infantil e registro profissional.	R\$ 59,80
	Reumatologista	211	1	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Reumatologia e registro profissional.	R\$ 59,80
	Ultrassonografista	212	Cadastro Reserva	--	R\$ 10.164,98 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Ultrassonografia e registro profissional.	R\$ 59,80
Médico Plantonista	Neonatalogista	213	Cadastro Reserva	--	R\$ 12.052,78 (***) (****) 24h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Neonatologia e registro profissional.	R\$ 59,80
	Pediatra	214	Cadastro Reserva	--	R\$ 12.052,78 (***) (****) 24h	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 5 anos comprovadas em Pediatria e registro profissional.	R\$ 59,80

**LEGENDA DA TABELA I:**

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

(\*\*\*) Incluso o **adicional de insalubridade** previsto para o cargo.

(\*\*\*\*) Incluso o **adicional para Médicos Ambulatoriais no valor de R\$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** por hora trabalhada referente a jornada de 20 horas semanais de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto nº 3.751 de 15 de julho de 2015.

(\*\*\*\*\*) Incluso o **adicional para Médicos de Urgência e Emergência no valor de R\$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos)** por hora trabalhada referente a plantões de 24 horas de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto nº 3.751 de 15 de julho de 2015.

(\*\*\*\*\*) As **Jornadas de Trabalho** serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento, de acordo com as necessidades do setor.

**Observações Gerais:** Lei nº 3698, de 24/05/2018, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.117, de 25/05/2013, a qual estabelece: No interesse e a critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 6, 12, 14, 16, 20, 24, 30, 36 ou 40 horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;
- f) possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios da **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**, conforme especificado na Tabela de Cargos, mencionada no **item 1.8**, do **Capítulo I**, e, os documentos constantes no **item 12.6**, do **Capítulo XII**, deste Edital;
- g) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343 de 23/08/2006;
- i) não registrar antecedentes criminais;
- j) ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e
- k) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

## III – DAS INSCRIÇÕES

### A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO:

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
- b) for membro de família de baixa renda.

3.2. Entende-se como família de baixa renda:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.3. A isenção deverá ser solicitada **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), no período entre **10h00 do dia 29 de maio e 23h59min do dia 30 de maio de 2018**, a qual constará:

- a) a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na **alínea “b” do item 3.1**, deste Edital; e
- c) os dados cadastrais para participar do Concurso.

3.4. O **Instituto Mais** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.1. O pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **item 3.3**, deste Edital; e
- d) sem a informação correta da indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

3.7. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.

**3.8. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

3.9. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **15 de junho de 2018**, bem como, será divulgado nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

3.10. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital, nos dias **18 e 19 de junho de 2018**.

3.10.1. Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **29 de junho de 2018** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de julho de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00, do dia 11 de julho de 2018, limite máximo**.

3.12. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.13. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

## **B – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:**

3.14. Amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, o doador de sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

3.14.1. Este benefício se estende a pessoa que comprovadamente integre associação de doadores.

3.14.2. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.15. A **comprovação da qualidade de doador de sangue** será efetuada através da **apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes durante o período de 1 (um) ano retroativo a data da inscrição**.

3.16. A isenção deverá ser solicitada **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), no período entre **10h00 do dia 29 de maio de 2018 e 23h59min do dia 30 de maio de 2018**, a qual constará:

a) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no **item 3.15**, deste Edital; e

b) os dados cadastrais para participar do Concurso.

3.16.1. O candidato deverá enviar o comprovante de qualidade de doador de sangue, a que se refere o **item 3.15**, até o dia **4 de junho de 2018**, **via Sedex**, com aviso de recebimento, **ao Instituto Mais, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo / SP, OU, entregar pessoalmente**, na sede do **Instituto Mais** ou no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santana de Parnaíba**, situado à Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro – Santana de Parnaíba / SP, até o dia **4 de junho de 2018, das 9h00 às 16h00**.

3.17. O pedido de isenção será analisado e julgado pela equipe do **Instituto Mais**.

3.18. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **itens 3.15 e 3.16**, e seus **subitens**, deste Edital.

3.20. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.

3.21. **Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como, se apresentadas incompletas.**

3.22. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **15 de junho de 2018**, bem como, será divulgada nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

3.23. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital, nos dias **18 e 19 de junho de 2018**.

3.23.1. Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **29 de junho de 2018** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

3.24. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de julho de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00, do dia 11 de julho de 2018, limite máximo**.

3.25. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.26. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

## **C – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:**

3.27. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), no período das **10h00 do dia 29 de maio de 2018 às 17h00 do dia 10 de julho de 2018**, observado o Horário Oficial de Brasília e os itens estabelecidos nos **Capítulos I e II**, deste Edital.

3.28. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.29. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.



**3.30.** O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período para realização das provas, conforme estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODOS	CARGO
<p><b>29 de julho de 2018</b> <b>Período da Manhã</b></p>	<p>▶ Fonoaudiólogo ▶ Médico</p>
<p><b>29 de julho de 2018</b> <b>Período da Tarde</b></p>	<p>▶ Médico Plantonista ▶ Terapeuta Ocupacional ▶ Técnico em Prótese Odontológica</p>

**3.30.1.** O candidato poderá optar somente por um cargo em cada período de realização da prova, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

**3.30.2.** Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes da Tabela de Cargos, do **Capítulo I**, deste Edital.

**3.30.3. EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PORTANTO, ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, VERIFIQUE ATENTAMENTE SE CONSTA NO SEU BOLETO BANCÁRIO O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU.**

**3.31.** Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

**3.32.** O candidato que realizar a sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição *on-line*, sendo de fundamental importância que o preenchimento seja realizado de forma correta e completa com o número de seu Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3.33.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, o candidato, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

**a) verifique no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, se consta o NOME DO CANDIDATO;**

**b) certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;**

**c) verifique no boleto bancário gerado para este Concurso Público se foi emitido pelo Banco Santander;**

**d) verifique no boleto bancário se a representação numérica do código de barras (linha digitável), iniciou com o número **03399.18047.41300.001**, que identifica o **Banco Santander** e o **Instituto Mais**; e**

**e) verifique, antes de efetuar o pagamento, se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição, deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.**

**3.34.** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **11 de julho de 2018, às 20h00, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

**3.34.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.34.2.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

**3.34.2.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**3.34.2.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

**3.34.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

**3.34.3.1.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e conseqüente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

**3.35.** A partir de 5 (cinco) dias úteis, após o pagamento do boleto bancário, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

**3.35.1.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

**3.35.2.** Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do **Instituto Mais**, por meio do telefone **(11) 2659-5746** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min** ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

**3.35.3.** O retorno da mensagem enviada ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC será respondido ao candidato durante o horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, nos dias úteis.

**3.35.4.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**3.36.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela constante do **Capítulo I**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

**3.36.1.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

**3.37.** O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**3.38.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.39.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

**3.40.** O Instituto Mais e a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.41.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

**3.42.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, pelo candidato.

**3.43.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e ao Instituto Mais, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.44.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.45.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

**3.46.** A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e o Instituto Mais não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.

**3.47.** É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

#### **D – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO:**

**3.48.** O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

**3.48.1.** Os documentos previstos no item 3.48, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, durante o período das inscrições, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, em envelope contendo a referência “**Concurso Público – Edital nº 02/2018 – Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba – Jurado**”, ao Instituto Mais, localizado à **Rua dos Moras, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo / SP.**

**3.48.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.48 e subitem, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

#### **E – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**3.49.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia de realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação, durante o período das inscrições, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou, entregue pessoalmente, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, ao Instituto Mais, localizado à **Rua dos Moras, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo / SP**, identificando no envelope a referência “**Concurso Público – Edital nº 02/2018 – Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba – Lactante**”.

**3.49.1.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**3.49.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.49.3.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**3.49.4.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

**3.49.4.1.** O acompanhante do bebê não poderá utilizar o celular, durante o período de realização das provas, devendo desligar o aparelho e respeitar as normas previstas no Edital do Concurso Público.

**3.49.5.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “Fiscal” do Instituto Mais, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**3.49.6.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

#### **F – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**3.50.** Para as pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições dos cargos.

**3.50.1.** Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**3.50.2.** Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima), 60ª (septuagésima), 80ª (octogésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

**3.50.3.** Na ocorrência de desistência de vaga do candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

**3.51.** O candidato, para concorrer com vagas para pessoa com deficiência, deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE o Formulário de Inscrição *on-line* e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

**3.52.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá enviar, durante o período das inscrições, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou, entregar pessoalmente, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, os documentos a seguir relacionados, em envelope contendo a referência “**Concurso Público – Edital nº 02/2018 – Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba – Candidato com Deficiência**”, ao Instituto Mais, localizado à **Rua dos Moras, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo / SP:**

a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo obrigatoriamente o número do CID, o qual não será devolvido ao candidato;

b) cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato; e

c) Solicitação de Condições Especiais, quando for o caso, para assegurar previsão de adaptação da prova, para as situações abaixo:

- c.1.** candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando necessário, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência; ou
- c.2.** candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições; ou
- c.3.** candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 3.52.1.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema, os quais deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.52.2.** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitadas.
- 3.52.3.** Os candidatos com deficiência visual, cegos ou de baixa visão, poderão solicitar atendimento especial através de um dos recursos abaixo:
- a)** jaws (leitor de tela), ou;
- b)** prova em Braille, ou;
- c)** auxílio na transcrição ou Fiscal ledor.
- 3.53.** O candidato com deficiência que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não terá a condição especial atendida, bem como, não será considerado candidato com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 3.54.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.55.** A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o **Instituto Mais**, não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex.
- 3.56.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.57.** O candidato inscrito com deficiência, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.58.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 3.59.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.
- 3.59.1.** A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.
- 3.59.2.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido, pela equipe multiprofissional, o seguinte parecer:
- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e)** o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.59.3.** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.
- 3.60.** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo e de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.
- 3.61.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**(ATENÇÃO: Este requerimento deverá ser encaminhado conforme especificado no item 3.52, deste Capítulo)**

**Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP – Concurso Público – Edital nº 02/2018**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da Prova.

Tipo de deficiência de que é portador:

(OBS: Não serão considerados como deficiência OS distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

(  ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou (  ) **CONDIÇÕES ESPECIAIS** (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (conforme descrito no **item 3.52**, alínea “a”, deste Capítulo), junto a esse requerimento.

Local / Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato:

## IV – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

4.1.1. **Prova Objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo V**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VI**, deste Edital, a qual constará de questões de múltipla escolha e versará sobre o conteúdo programático contidos no **Anexo II**, deste Edital.

4.1.2. **Prova Prática**, para o cargo de **Técnico em Prótese Odontológica**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

4.1.3. **Prova de Títulos**, para todos os cargos, de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

4.1.4. **Tempo de Experiência Profissional**, para todos os cargos, de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

4.2. A tabela a seguir apresenta as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

TABELA II – AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS			
CARGO	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Técnico em Prótese Odontológica	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Matemática	07
		Atualidades	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
Conhecimentos Específicos		15	
Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no <b>Anexo I</b> , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.		
Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo VIII</b> , deste Edital.		
Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo IX</b> , deste Edital.		
Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Atualidades	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
Conhecimentos Específicos		25	
Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo VIII</b> , deste Edital.		
Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo IX</b> , deste Edital.		
Médico Médico Plantonista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Atualidades	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
Políticas de Saúde		05	
Conhecimentos Específicos		20	
Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo VIII</b> , deste Edital.		
Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo IX</b> , deste Edital.		

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXOS III E IV, DESTA EDITAL**

## V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As **Provas Objetivas, Títulos e Tempo de Experiência Profissional**, serão realizadas na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, conforme a distribuição de cargos, por data e período, previstos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODOS	CARGO
29 de julho de 2018 Período da Manhã	► Fonoaudiólogo ► Médico
29 de julho de 2018 Período da Tarde	► Médico Plantonista ► Terapeuta Ocupacional ► Técnico em Prótese Odontológica

5.1.1. A aplicação das provas, na data e período previstos no **item 5.1**, deste Capítulo, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.1.3. A data e períodos mencionados no **item 5.1**, deste Capítulo, são **prováveis**, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.



5.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos, local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **20 de julho de 2018** e estará disponibilizado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

5.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, a relação nominal de todos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, sala, data e horário, para a realização das provas.

5.2.2. Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Mais ([sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br)) OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min** e das **13h30min às 17h30min**, até o dia **27 de julho de 2018**.

5.2.3. O retorno da mensagem enviada ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC será respondido ao candidato durante o horário das **8h30min às 12h30min** e das **13h30min às 17h30min**, nos dias úteis, até o dia **27 de julho de 2018**.

5.3. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e o Instituto Mais eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

5.4. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio do Edital de Convocação mencionado no item 5.2, deste Capítulo.

5.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

5.6. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.2 e seus subitens, deste Capítulo.

5.6.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.6.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.6.3. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos **Comprovante de Comparecimento** após a data de realização da prova.

5.7. Os eventuais erros de digitação de sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto** do Cargo, do nome do candidato e do Documento de Identidade, poderão ser corrigidos no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas, em até 5 (cinco) dias corridos, no menu “Meus Concursos”, ícone “Correção Cadastral”.

5.7.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de Nome do Candidato e do Documento de Identidade, no dia de realização da prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo coordenador do colégio.

5.7.2. Não será realizado, em hipótese alguma, alteração de Cargo.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, não sendo permitida verificação por meio digital); e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

5.8.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”.

5.8.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.8.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 5.8, alínea “b” deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização de cada prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.8.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8.5. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Mais procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado) e do documento Oficial de Identidade.

5.9.1. A inclusão de que trata o item 5.9 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo Instituto Mais na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

5.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.9, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.10. **No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:**

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, **telefone celular**, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido; e

b) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas, lenços, gorros ou quaisquer outros acessórios que cubram a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

5.10.1. O descumprimento das informações estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 5.10, deste Capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.11. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**5.11.1.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.

**5.12.** Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

**5.13.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

#### **A – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

**5.14.** Para a realização da **Prova Objetiva**, para todos os cargos, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

**5.14.1.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

**5.14.2.** As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

**5.14.3.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**5.14.4.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**5.14.5.** Durante a realização da **Prova Objetiva**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**5.14.6.** As Folhas de Respostas da **Prova Objetiva**, será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

**5.14.7.** A totalidade das **Provas Objetivas**, terá a duração de **3 (três) três horas**.

**5.14.8.** Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de início da prova, o candidato poderá deixar a sala de realização das provas.

**5.14.9.** O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**5.14.10.** Os **2 (dois) últimos candidatos em sala**, a terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

**5.14.11** O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), no primeiro dia útil após a data de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

#### **B – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**5.15.** Os documentos para a **Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional**, para todos os cargos, deverão ser entregues, para o Fiscal da Sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de realização da **Prova Objetiva**.

**5.15.1.** Os documentos para a **Prova de Títulos**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo III**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo VIII**.

**5.15.2.** Os documentos para o **Tempo de Experiência Profissional**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo IV**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo IX**.

**5.15.3.** Os documentos entregues não serão conferidos pelos Fiscais da Sala, devendo os documentos serem entregues em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXOS III E IV, DESTA EDITAL**

#### **C – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

**5.16. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

**a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**b)** não apresentar os documentos exigidos no **item 5.8, alínea “b”**, deste Capítulo;

**c)** não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;

**d)** ausentar-se da sala das respectivas provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecidos neste Edital;

**e)** for surpreendido, durante as **Provas Objetivas**, em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

**f)** for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

**g)** tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

**h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**i)** não devolver o material cedido para realização das provas;

**j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

**k)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**l)** ausentar-se da sala de provas, durante sua realização, portando as Folhas de Respostas, bem como, o Caderno de Questões das Provas;

**m)** não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas; e

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**5.17.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**5.18.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada, para o Fiscal de Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros, e, caso deseje utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

**5.19.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**5.20.** A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

**5.20.1.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**5.21.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**5.22.** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

## VI – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**6.1.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

**6.2.1.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**6.2.2.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

**6.2.3.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**6.3.** Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

**6.4.** O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na **Prova Objetiva**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.5.** Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

**6.6.** Caberá recurso do resultado da **Prova Objetiva**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

## VII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

**7.1.** A **Prova Prática** para o cargo de **Técnico em Prótese Odontológica**, será realizada na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, em locais e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

**7.2.** Para a realização da **Prova Prática** serão convocados os **20 (vinte) primeiros candidatos classificados** na Prova Objetiva.

**7.2.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **item 10.4**, do **Capítulo X**, deste Edital.

**7.2.2.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**.

**7.2.3.** Os demais candidatos classificados e não convocados para realizar a **Prova Prática**, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, até o prazo de validade do referido Concurso Público.

**7.2.4.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas **Provas Objetivas** e que tenham apresentado os documentos em conformidade com o **Capítulo III-F**, serão convocados para realizar a **Prova Prática**.

**7.3.** O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da **Prova Prática** será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:

a) em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, situado à **Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro – Santana de Parnaíba**, nos dias úteis, das **9h00 às 16h00**; e

b) nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

**7.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.3.2.** Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

**7.3.2.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**7.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

**7.3.3.1** O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se estiver portando Documento Oficial de Identidade, no seu original.

**7.3.4.** Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

**7.3.5.** A **Prova Prática** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

**7.3.6.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**7.3.7.** A critério do **Instituto Mais** a **Prova Prática** poderá ser filmada.

**7.4.** O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da prova.

**7.4.1.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**7.5.** A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

7.6. A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na Descrição dos Cargos, constante no **Anexo I**, deste Edital, bem como, tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAR OS CANDIDATOS
Técnico em Prótese Odontológica	Confeccionar aparelhos protéticos, próteses fixas e removíveis, próteses totais, jaquetas e coroas, assim como aparelhos ortodônticos e placas de mordida ligados à odontologia; Desenvolver e colaborar em pesquisas, em sua área de atuação; Participar de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica; outros de interesse da Banca Examinadora.

7.7. O resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

7.7.1. Após realização da **Prova Prática**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

7.8. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

7.9. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

7.10. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

7.10.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar em exclusão do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.11. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

7.12. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.14. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

7.15. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Coordenação Geral, não sendo emitidos comprovantes posteriormente.

7.16. Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

## VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à **Prova de Títulos** os candidatos que lograrem habilitação nas **Provas Objetiva e Prática**, para o cargo de **Técnico em Prótese Odontológica**, e, **Provas Objetivas**, para os demais cargos.

8.2. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser entregues, para o Fiscal da Sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de aplicação da **Prova Objetiva**.

8.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.3. A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

8.4. Os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser acondicionados em:

### COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:

**1. O candidato deverá:**

- preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO III**, disponível neste Edital, e também no site **www.institutomais.org.br**;
- relacionar os documentos entregues; e
- numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Avaliação de Títulos.

3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS.**

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a **Prova de Títulos** em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

8.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos para a **Prova de Títulos** que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.6.1. Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.

8.7. A pontuação da documentação da **Prova de Títulos** se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

8.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.8. A **Prova de Títulos** terá caráter classificatório.

8.9. O documento para a **Prova de Títulos** apresentado em desacordo com as especificações deste Capítulo, não será avaliado.

8.10. Serão considerados para a **Prova de Títulos** somente os documentos constantes nas tabelas a seguir:



**TABELA III – PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) <b>Título de Doutor</b> , no cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	<b>4,0 por Título de Doutor</b>	<b>4,0</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>doutorado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) <b>Título de Mestre</b> , no cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	<b>3,0 por Título de Mestre</b>	<b>3,0</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>mestrado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) <b>Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)</b> , no cargo a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	<b>1,0 por Especialização</b>	<b>3,0</b>	Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. <b>ATENÇÃO:</b> No caso de Declaração de Conclusão de Curso o documento deverá vir <b>acompanhado</b> do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .

**Observação: Não será computado como documento da Prova de Títulos o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.**

**TABELA IV – PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGO DE NÍVEL TÉCNICO**

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) <b>Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)</b> , realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	<b>2,0 por Especialização</b>	<b>4,0</b>	Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. <b>ATENÇÃO:</b> No caso de Declaração de Conclusão de Curso o documento deverá vir <b>acompanhado</b> do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
b) <b>Graduação de Nível Superior</b> , obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	<b>1,5 por Graduação</b>	<b>3,0</b>	Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. <b>ATENÇÃO:</b> No caso de Declaração de Conclusão de Curso o documento deverá vir <b>acompanhado</b> do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
c) <b>Curso de Nível Técnico</b> , obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	<b>1,0 por Curso</b>	<b>3,0</b>	Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. <b>ATENÇÃO:</b> No caso de Declaração de Conclusão de Curso o documento deverá vir <b>acompanhado</b> do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .

**Observação: Não será computado como documento da Prova de Títulos o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.**

**8.11.** Os diplomas de doutorado e mestrado somente serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**8.12.** Os cursos de doutorado e mestrado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

**8.12.1.** Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.

**8.13.** Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

**8.13.1.** Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**8.14.** Cada título será considerado uma única vez.

**8.15.** A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

**8.16.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**8.17.** As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a **Prova de Títulos**, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

**8.18.** Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

## **IX – DA PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**9.1.** Concorrerão à avaliação do **Tempo de Experiência Profissional** os candidatos que lograrem habilitação nas **Prova Objetiva e Prática**, para o cargo de **Técnico em Prótese Odontológica**, e, **Provas Objetivas**, para os **demaís cargos**.

**9.2.** Os documentos relativos ao **Tempo de Experiência Profissional** deverão ser entregues, para o Fiscal da Sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de aplicação da **Prova Objetiva**.

**9.2.1.** Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**9.3.** A entrega dos documentos relativos ao **Tempo de Experiência Profissional** não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

**9.4.** Os documentos deverão ser acondicionados em:

**COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:****1. O candidato deverá:**

- a) preencher o Formulário de Entrega de Documentos do **Tempo de Experiência Profissional**, conforme **ANEXO IV**, disponível neste Edital, e também no site do **Instituto Mais (www.institutomais.org.br)**;
- b) relacionar os documentos entregues; e
- c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.
2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Avaliação de Experiência Profissional.
3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Pontuação de **Tempo de Experiência Profissional**.

9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado.

9.6.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

9.7. A pontuação da documentação de **Tempo de Experiência Profissional** se limitará ao valor máximo de **5,0 (cinco) pontos**.

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. A Avaliação da Pontuação de **Tempo de Experiência Profissional** terá caráter classificatório.

9.9. Qualquer documento apresentado em desacordo com as especificações deste Capítulo, não será avaliado.

9.10. Os documentos apresentados de Pontuação de **Tempo de Experiência Profissional** serão avaliados conforme especificado na tabela abaixo:

**TABELA V – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

DOCUMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Experiência Profissional (público ou privado) relativo à experiência profissional com atividades correlatas ao cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do <b>Anexo I</b> , deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência.	0,50 por ano completo de tempo de serviço em atividades correlatas ao cargo a que concorre	5,0	<p>a) <b>Certidão de Tempo de Serviço</b>, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia devidamente autenticada e legível, constando o cargo, data de início e término da atuação profissional e <b>descrição dos serviços prestados</b></p> <p>b) <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</b>: cópias devidamente autenticadas legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. <b>Deverá ser apresentada também a descrição dos serviços prestados.</b></p> <p>c) <b>Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços</b> expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo/serviço e a data de início e término da prestação de serviço acompanhada da <b>descrição dos serviços prestados.</b></p>

9.11. As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a Avaliação de Pontuação de **Tempo de Experiência Profissional** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.12. A comprovação do **Tempo de Serviço** (público ou privado) relativo à **experiência profissional**, no exercício do cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do **Anexo I**, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

a) **Certidão de Tempo de Experiência Profissional**, cópias devidamente autenticadas e legíveis, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, constando o cargo, data de início e término da atuação profissional e a descrição dos serviços; ou

b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**: cópias devidamente autenticadas e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. Deverá ser apresentada também a descrição dos serviços prestados; ou

c) **cópia autenticada e legível do Contrato de Prestação de Serviços** expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo/serviço e a data de início e término da prestação de serviço e a descrição dos serviços prestados.

9.12.1. Não serão considerados como experiência profissional os estágios.

9.12.2. É vedada a soma de **Tempo de Experiência Profissional** prestado simultaneamente em dois ou mais cargos.

9.12.3. O **Tempo de Experiência Profissional** prestado pelo candidato será contado até a data de início do recebimento dos documentos, inclusive.

9.12.4. Será atribuída pontuação por ano completo (365 dias), relativamente ao **Tempo de Experiência Profissional** efetivamente trabalhado e devidamente comprovado.

9.12.4.1. **Os demais dias que não completem um ano de trabalho serão desprezados.**

9.12.5. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de **Tempo de Experiência Profissional**.

**9.13.** Cada documento apresentado será considerado uma única vez.

**9.14.** A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais apresentados para verificação da autenticidade de suas cópias.

**9.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos constantes das tabelas apresentadas neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**9.16.** Caberá recurso da divulgação do resultado da avaliação de **Tempo de Experiência Profissional**, conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**10.1.** A **Nota Final** de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetiva, Títulos e Tempo de Experiência Profissional.

**10.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da **Nota Final**.

**10.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

**10.4.** No caso de igualdade da **Nota Final**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**a)** tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

**b)** obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**;

**c)** obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde**, quando houver;

**d)** obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;

**e)** obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

**f)** obtiver maior número de acertos na prova de **Atualidades**;

**g)** obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;

**h)** **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e

**i)** exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

**10.5.** O resultado geral do Concurso Público, será publicado na Imprensa Oficial do Município, e estará disponibilizado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

**10.6.** A lista de **Classificação Final**, contendo a **Nota Final** do candidato, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na **Imprensa Oficial do Município**, para homologação do Concurso Público.

**10.7.** A classificação, no presente Concurso, não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo preferencialmente à **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

**10.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**

## **XI – DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação de cada etapa realizada, a saber:

**a)** solicitação de **isenção e resultado**, da **Taxa de Inscrição**;

**b)** divulgação dos **gabaritos** oficiais da **Prova Objetiva**;

**c)** **aplicação e resultados** das **Provas Objetivas e Prática e de entrega de documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional**; e

**d)** lista de **resultado geral** das provas realizadas.

**11.1.1.** Será admitido um único recurso, por candidato, referente a cada etapa citada no **item 11.1**, deste Capítulo.

**11.1.2.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**11.2.** Para enviar o recurso o candidato deverá acessar o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

**11.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**11.3.** O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o Nome do Concurso, Nome e Assinatura do Candidato, Número de Inscrição, Cargo, Código do Cargo e o seu Questionamento.

**11.4.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**11.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 11.2**, deste Capítulo.

**11.6.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da **Prova Objetiva** e antes do prazo recursal.

**11.6.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações citadas no **item 11.6**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**11.6.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **item 11.6.1**, não cabendo recursos adicionais.

**11.7.** A resposta ao recurso interposto, após sua análise, será encaminhada diretamente ao candidato.

**11.8.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que despreze a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) entregues em locais diferentes do especificado no **item 11.2**, deste Capítulo.

**11.9.** Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**11.10.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XII – DA NOMEAÇÃO**

**12.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**12.2.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**12.3.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

**12.3.1.** Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será afixado nos quadros de aviso da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, situada à **Rua São Miguel Arcanjo, nº 90 – Centro – Santana de Parnaíba / SP** e por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

**12.3.1.1.** A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

**12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o DRH da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

**12.4.1.** O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo site da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)).

**12.5.** O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**12.6.** Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais, Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander. Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.

**12.7.** Caso haja necessidade a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar outros documentos complementares, a qualquer tempo.

**12.8.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**12.9.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

**12.10.** As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**12.11.** A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

**12.12.** Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

**12.13.** No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

**12.14.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário.

**12.15.** O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

## **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**13.1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município, afixadas no **DRH da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

**13.2.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**13.3.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**13.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.5.** Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a critério da Administração.

**13.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

**13.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo / SP**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, no Setor de DRH, situado à **Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro – CEP 06501-115 – Santana de Parnaíba / SP**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

**13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**

**13.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

**13.10. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e o Instituto Mais não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.**

**13.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMais.**

**13.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e pelo Instituto Mais, no que tange a realização deste Concurso Público.**

**Santana de Parnaíba, 25 de maio de 2018.**

**Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**

**REALIZAÇÃO:**





## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

**DESCRIÇÃO DETALHADA DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 4024/2017, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº3117 DE 25 DE MAIO DE 2011.**

CARGO	DESCRIÇÃO DETALHADA
<b>Fonoaudiólogo</b>	Atua no atendimento a indivíduos com distúrbios de comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita e motricidade oral; Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; Atua em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; Realiza ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; Orienta a equipe pedagógica das escolas, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma; Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído; Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários e Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
<b>Médico</b>	Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres, Realiza procedimentos cirúrgicos; Articula recursos intersecretoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários; Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação; Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação; Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função; Obedece às normas técnicas de biosegurança na execução de suas atividades; Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisita exames complementares; Encaminha ao especialista específico, caso constate enfermidade fora de sua área de competência; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Cumpre normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde; Participa de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Contribui, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade; atende às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento e Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
<b>Médico Plantonista</b>	Atende e faz análise, exame físico e seguimento dos pacientes; indica conduta de observação, encaminhamento e liberação de pacientes cujas necessidades de assistência médica assim requerem; Presta pronto atendimento, através das rotinas e procedimentos de diagnóstico, atende urgências e emergências clínicas e/ou de acordo com a área de atuação, solicitando quando necessário exames complementares e tratamento clínico ou pequenos procedimentos cirúrgicos, para garantir a qualidade da assistência médica aos pacientes; Supervisiona a assistência prestada no atendimento imediato ao paciente e de observação; Preenche e assina formulários de observação, encaminhamento imediato aos pacientes, cirurgia e óbito; Participa na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Participa da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria de assistência global; Cumpre normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde; Participa de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Contribui, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade de Pronto atendimento; Atende às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zela pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamento e materiais de consumo do seu local de trabalho; Participa de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividade de Vigilância Epidemiológica e de Saúde do trabalhador; Executa suas atividades atendendo às necessidades específicas das unidades de Pronto Atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; Acompanha o paciente nas remoções em ambulâncias e Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
<b>Técnico em Prótese Odontológica</b>	Confeciona aparelhos protéticos, próteses fixas e removíveis, próteses totais, jaquetas e coroas, assim como aparelhos ortodônticos e placas de mordida ligados à odontologia; Desenvolve e colabora em pesquisas, em sua área de atuação; Participa de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica e Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

CARGO	DESCRIÇÃO DETALHADA
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Prepara os programas ocupacionais destinados usuários dos serviços de saúde, escolas ou outras instituições sob administração da Prefeitura Municipal, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Participa de equipe multiprofissional para identificação de distúrbios tendo em vista a elaboração de projetos e programas de reabilitação, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Avalia, reavalia e promove alta terapêutica ocupacional; Elabora diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; Desempenha atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; Emite laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; Avalia e executa atividades de assistência em saúde de baixo nível de complexidade; Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.



## **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018**

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.**

#### **PARA O CARGO DE TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da prova.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar nº 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica – confecção; Dentaduras de prova – confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

#### **PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da prova.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar nº 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laringeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Histórico. Definição. Objetivos. Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatismo-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromúsculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico. Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional. Legislação do SUS. Conhecimentos de normas e procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde e de assistência social.

#### **PARA OS CARGOS DE MÉDICO e MÉDICO PLANTONISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da prova.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar nº 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde



da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM ALERGIA:** Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibrosopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose 17 nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idoso; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia.

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOSCOPIA:** Esôfago: Esofagites (pépticas, cáusticas, específicas); Neoplasias: (diagnóstico); Varizes (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações). Estômago: Gastrites (classificação, diagnóstico); Neoplasias (classificação, diagnóstico precoce, diagnóstico); Doenças ulcerosas (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações). Duodeno: Doenças ulcerosas (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações); Neoplasias; Duodenites específicas. Outros: Pólipos (classificação, tratamento, complicações); Divertículos (classificação, tratamento, classificação). Malformações. Endoscopia terapêutica.

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA:** Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Ictericia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:** Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovar. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico- puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico- puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico, gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA:** Atendimento ao recém-nascido na sala de parto. Exame físico e classificação do recém-nascido. Equilíbrio hídrico-eletrolítico. Nutrição. Termorregulação. Recém-nascido pequeno para a idade gestacional. Prematuridade. Doenças respiratórias. Tratamento ventilatório. Doenças cardíacas. Homeostase dos carboidratos. Homeostase do cálcio e magnésio. Doenças gastrointestinais. Ictericia. Malformações congênitas. Doenças endócrinas. Doenças infecciosas. Hematologia neonatal. Doenças neurológicas. Asfixia perinatal. Doenças oftalmológicas. Doenças cirúrgicas no período neonatal. Erros inatos do metabolismo. Princípios do atendimento intensivo neonatal. Doenças ortopédicas neonatais. Doenças neuromusculares. Anestesia e analgesia.

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA:** Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças lacergranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço.

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA INFANTIL:** Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM REUMATOLOGIA:** Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

**MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRRAFIA:** Usar o conteúdo: Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultrassonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultrassonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intrauterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultrassonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reoperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações.

**MÉDICO PLANTONISTA – ESPECIALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA:** Atendimento ao recém-nascido na sala de parto. Exame físico e classificação do recém-nascido. Equilíbrio hidroeletrólítico. Nutrição. Termorregulação. Recém-nascido pequeno para a idade gestacional. Prematuridade. Doenças respiratórias. Tratamento ventilatório. Doenças cardíacas. Homeostase dos carboidratos. Homeostase do cálcio e magnésio. Doenças gastrintestinais. Icterícia. Malformações congênitas. Doenças endócrinas. Doenças infecciosas. Hematologia neonatal. Doenças neurológicas. Asfixia perinatal. Doenças oftalmológicas. Doenças cirúrgicas no período neonatal. Erros inatos do metabolismo. Princípios do atendimento intensivo neonatal. Doenças ortopédicas neonatais. Doenças neuromusculares. Anestesia e analgesia.

**MÉDICO PLANTONISTA – ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA:** Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição no Concurso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Mais (Não Preencher)		
		Validação		Pontuação
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		Sim	Não	
7		Sim	Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da **Prova de Títulos**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 02/2018** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*cidade*

\_\_\_\_\_  
*assinatura do candidato*



O Futuro é nosso Presente

VIA INSTITUTO MAIS



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**  
**VIA CANDIDATO**

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

*cidade*

Observação: \_\_\_\_\_



O Futuro é nosso Presente



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO  
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição no Concurso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO DO  
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do Instituto Mais (Não Preencher)		
		Validação		Pontuação
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		Sim	Não	
7		Sim	Não	
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos:</b>		
		<b>Revisado por:</b>		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Avaliação do **Tempo de Experiência Profissional** correspondem à minha experiência no cargo em que concorro.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para Avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 02/2018** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
*cidade*

\_\_\_\_\_  
*assinatura do candidato*



**VIA INSTITUTO MAIS**



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA  
AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
VIA CANDIDATO**

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.  
*cidade*

Observação: \_\_\_\_\_

